



EDITAL

PART – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Viana do Alentejo, torna público:

- 1) Que o Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Mobilidade, estabeleceu o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos Transportes Públicos, sendo a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) responsável pela aplicação das verbas transferidas pelo Fundo Ambiental;
- 2) Que a CIMAC (abrangendo os Municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa), tendo em conta a dotação prevista para a sua área geográfica, deliberou a redução das Assinaturas de Linha (passes) em 60%, pelo que as reduções tarifárias, a vigorar até 31 de Dezembro de 2019, para os utilizadores das carreiras públicas entre Alcáçovas e Évora, entre Viana do Alentejo e Évora e entre Aguiar e Évora, são as que a seguir se identificam:

Carreira	Código	Preço atual (€)	Desconto PART (€)	Preço com desconto (€)
Viana – Évora Aguiar - Évora	07	83,00	49,80	33,20
Alcáçovas - Évora	09	101,30	60,78	40,50

- 3) Para ter acesso ao desconto, o munícipe deverá:
 - a) Caso não possua qualquer assinatura da Rodoviária do Alentejo, deverá dirigir-se a qualquer ponto de venda deste Operador e solicitar o respetivo “passe” que será emitido no prazo máximo de 3 dias úteis;
 - b) Após a aquisição do cartão de passe, ou se já possuir tal suporte, deverá dirigir-se ao Município, e efetuar o seu registo de acordo com o formulário disponibilizado (presencialmente no Balcão Municipal em Viana do Alentejo e na Delegação dos Serviços Municipais em Alcáçovas ou no site do Município em Serviços <http://www.cm-vianadoalentejo.pt/pt/site-servicos/balcao-municipal/Paginas/PART.aspx>) Em anexo ao formulário, ser-lhe-á solicitado um comprovativo de morada. Este registo deverá ser efetuado até dia 15 do mês respetivo.

O Registo PART será feito uma única vez e terá validade até dia 31 de dezembro de 2019, caso não haja qualquer alteração;



- c) A entrega do formulário e anexos pode ser feita presencialmente ou via eletrónica para o e-mail servicos.online@cm-vianadoalentejo.pt
 - d) Após dia 23 do mês do registo poderá adquirir a vinheta já com o respetivo desconto, de acordo com os dados (Origem – Destino) que preencheu no formulário. Caso haja discrepância entre a vinheta a adquirir e o preenchimento do formulário que efetuou, não poderá usufruir do desconto e deverá esclarecer urgentemente a situação, junto do seu município;
 - e) Caso exista alguma alteração ao uso do passe, tal como alteração da Origem ou do Destino, alteração de residência, não aquisição de passe, etc., deverá entrar em contacto com o Município, devendo todas as alterações ser comunicadas até dia 15 de cada mês de modo a ter efeitos para o mês seguinte.
- 4) Os descontos previstos não são cumuláveis com outros descontos relativos a passes das Rodoviária, dos quais o munícipe já beneficie.

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 30 de julho de 2019

O Presidente da Câmara,


